AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

António Jorge Vieira Ricardo (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 10/11/2026
HASH: 8a0fb7545b396ca063aed194c0fce919

N.º do processo: 1758/2026

**ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**

**Torna Público**, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março:

**QUE**, por meu Despacho de 09 de novembro de 2026, exarado no Gestiona n.º 1758/2026, foi aprovado um aditamento ao Plano de Sinalização Temporária nº 6 (PST06 – Edição 3), a implementar na "Empreitada Geral - Urbanização do Loteamento de Relas, Amarante", correspondendo a uma prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, de 16 a 28 de novembro de 2026, para a execução de poda de árvores.

Para constar e produzir os efeitos legais, se publica o presente Edital no Portal Municipal, no painel eletrónico e nos Paços do Concelho.

Paços do Município de Amarante, 10 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

**Documento assinado eletronicamente**

Código Validação: 77EX3F4LHDEPKGFDCS9JTTKD3
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 6

# Informação

**Assunto:** Plano de Sinalização Temporária (PST06 – Edição 3) – Urbanização do Loteamento de Relas

**Requerente:** Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A.

**Registo:** 1758/2026

**Data:** 05/11/2026

1) A Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A., envia em anexo um aditamento ao Plano de Sinalização Temporária nº 6 (PST06 – Edição 3), a implementar na "Empreitada Geral - Urbanização do Loteamento de Relas, Amarante", correspondendo a uma prorrogação do prazo de execução dos trabalhos.
   Serve o presente plano sinalização temporária para definir o condicionamento de trânsito na Rua Dr. Fernando Brochado, para a execução de poda de árvores.
   Os trabalhos decorrerão de 16 a 28 de novembro de 2026.
   Quanto ao solicitado, a análise ao Plano de Sinalização Temporária, será apenas efetuada nos aspetos que dizem respeito ao condicionamento de trânsito provocado pela execução dos trabalhos.

2) Da análise aos elementos fornecidos, verifica-se que para a execução dos trabalhos previstos no presente plano, será efectuada a gestão do tráfego por parte das forças de segurança, sendo os cortes de trânsito apenas pontuais.
   Serão colocados cones/flat cones junto à zona de trabalho, ficando então o corte temporário de trânsito da responsabilidade da GNR.
   A localização dos trabalhos é apresentada na figura 1.



Código Validação: 77EX3F4LHDEPKGFDCS9JTTKD3
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 6

Figura 1 – Localização dos trabalhos

3) Com base no referido, coloca-se à decisão superior a aprovação deste plano de sinalização temporária, com os consequentes cortes/condicionamentos de trânsito a ele associados, devendo nesta possibilidade, serem salvaguardados os seguintes aspetos:

3.1) Deverá ser instalada toda a sinalização prevista no plano de sinalização temporária proposto, devendo ser mantida em boas condições de manutenção e devidamente visível tanto em período diurno como noturno, cumprindo com o previsto no Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro;

3.2) Deverá ser sempre permitido o acesso a residentes, bem como a circulação de eventuais veículos prioritários (segurança, socorro e municipais) em condições de segurança;

3.3) A via deverá ser sempre mantida limpa de lamas e outros detritos resultantes da execução dos trabalhos, permitindo sempre ao longo da sua execução a circulação de veículos e pessoas em condições de segurança;

3.4) Deverão ser tidos especiais cuidados com pavimentos, mobiliário urbano e demais infraestruturas precavendo-se os seus danos, sendo o requerente responsável por quaisquer danos que possam ocorrer a pessoas e bens resultantes dos trabalhos em curso.

4) A publicitação desta atividade e respetivos cortes/condicionamentos de trânsito associados, deverá ser realizada nos termos do ponto 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março (Artigo I/94.º do CRMA), devendo o processo baixar ao ECGM para devida publicitação dos condicionamentos impostos ao trânsito por esta atividade.

Deverão ser informadas as entidades habituais, GNR, Bombeiros, Cruz Vermelha, INEM e União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão.

À consideração superior.

Anabela Pinto Mendes

(DMGM – Engª Civil)

Código Validação: 77EX3F4LHDEPKGFDCS9JTTKD3
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 6

# DESPACHO

**Processo:** 1758/2026
**Resolução com número e data apresentados na margem**
**Procedimento:** Sinalização/Segurança rodoviária
**Assunto do Processo:** Sinalização rodoviária - Pedido de sinalização/segurança rodoviária - Loteamento de Relas - Proposta de PST 06 - Poda de arvores

Presidente da Câmara Municipal de Amarante.

## FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Para efeitos de decisão e tendo em consideração a informação técnica, remete-se o assunto que se segue para apreciação e posterior notificação no prazo legal aplicável:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1329 de 9 de Novembro de 2026.

## RESOLUÇÃO

Ao abrigo da competência delegada por deliberação camarária tomada em reunião havida a 31.10.2025, prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, de administração do domínio público municipal, DECIDO:

- Aprovar o Plano de Sinalização Temporária nº 6 (PST06 – Edição 3), a implementar na "Empreitada Geral - Urbanização do Loteamento de Relas, Amarante", de acordo com o teor das informações antecedentes que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por inteiramente reproduzidas.

- Concomitantemente, devem os serviços efetuar as comunicações a que haja lugar.

**Despachos**

- A 09/11/2026, Fernando José de Moura e Silva, na qualidade de Vereador: "Subscrevo"

Município de Amarante, à data da assinatura eletrónica.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Código Validação: 77EX3F4LHDEPKGFDCS9JTTKD3
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 6

# Informação

**Assunto:** Plano de Sinalização Temporária (PST06 – Edição 3) – Urbanização do Loteamento de Relas

**Requerente:** Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A.

**Registo:** 1758/2026

**Data:** 05/11/2026

1) A Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A., envia em anexo um aditamento ao Plano de Sinalização Temporária nº 6 (PST06 – Edição 3), a implementar na "Empreitada Geral - Urbanização do Loteamento de Relas, Amarante", correspondendo a uma prorrogação do prazo de execução dos trabalhos.
   Serve o presente plano sinalização temporária para definir o condicionamento de trânsito na Rua Dr. Fernando Brochado, para a execução de poda de árvores.
   Os trabalhos decorrerão de 16 a 28 de novembro de 2026.
   Quanto ao solicitado, a análise ao Plano de Sinalização Temporária, será apenas efetuada nos aspetos que dizem respeito ao condicionamento de trânsito provocado pela execução dos trabalhos.

2) Da análise aos elementos fornecidos, verifica-se que para a execução dos trabalhos previstos no presente plano, será efectuada a gestão do tráfego por parte das forças de segurança, sendo os cortes de trânsito apenas pontuais.
   Serão colocados cones/flat cones junto à zona de trabalho, ficando então o corte temporário de trânsito da responsabilidade da GNR.
   A localização dos trabalhos é apresentada na figura 1.



Código Validação: 77EX3F4LHDEPKGFDCS9JTTKD3
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 6

Figura 1 – Localização dos trabalhos

3) Com base no referido, coloca-se à decisão superior a aprovação deste plano de sinalização temporária, com os consequentes cortes/condicionamentos de trânsito a ele associados, devendo nesta possibilidade, serem salvaguardados os seguintes aspetos:

3.1) Deverá ser instalada toda a sinalização prevista no plano de sinalização temporária proposto, devendo ser mantida em boas condições de manutenção e devidamente visível tanto em período diurno como noturno, cumprindo com o previsto no Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro;

3.2) Deverá ser sempre permitido o acesso a residentes, bem como a circulação de eventuais veículos prioritários (segurança, socorro e municipais) em condições de segurança;

3.3) A via deverá ser sempre mantida limpa de lamas e outros detritos resultantes da execução dos trabalhos, permitindo sempre ao longo da sua execução a circulação de veículos e pessoas em condições de segurança;

3.4) Deverão ser tidos especiais cuidados com pavimentos, mobiliário urbano e demais infraestruturas precavendo-se os seus danos, sendo o requerente responsável por quaisquer danos que possam ocorrer a pessoas e bens resultantes dos trabalhos em curso.

4) A publicitação desta atividade e respetivos cortes/condicionamentos de trânsito associados, deverá ser realizada nos termos do ponto 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março (Artigo I/94.º do CRMA), devendo o processo baixar ao ECGM para devida publicitação dos condicionamentos impostos ao trânsito por esta atividade.

Deverão ser informadas as entidades habituais, GNR, Bombeiros, Cruz Vermelha, INEM e União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão.

À consideração superior.

Anabela Pinto Mendes

(DMGM – Engª Civil)

Código Validação: 77EX3F4LHDEPKGFDCS9JTTKD3
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 6